

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP  
ERRATA  
LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020 - EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público aos interessados a ERRATA relativa ao Edital da Licitação Pública LRE Eletrônica nº 001/2020-EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de modernização das Subestações 01, 02 e 03, localizadas na área primária do Porto do Itaqui, em São Luís/MA, nos seguintes termos:

1) No subitem 12.7 do Edital, no quadro Grau x Valor da multa, **Onde se lê:** “0,01% ao dia sobre o valor mensal do contrato”, “0,02% ao dia sobre o valor mensal do contrato” e “0,03% ao dia sobre o valor mensal do contrato”; **Leia-se:** “0,01% por dia sobre o valor da subetapa em que a infração foi constatada”, “0,02% por dia sobre o valor da subetapa em que a infração foi constatada” e “0,03% por dia sobre o valor da subetapa em que a infração foi constatada”.

2) Na Cláusula Décima Primeira do **Anexo XIV – Minuta do Contrato**, item 11.1.6, **Onde se lê:** “a subcontratação total ou parcial do seu objeto sendo neste último caso, quando em montante superior ao percentual de 2% sobre o valor da obra referente ao Item II”; **Leia-se:** “a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital ou neste contrato”.

3) No Caderno de Encargo que compõe o **Anexo II do Edital**, em sua cláusula 29ª **Onde se lê:** “Nos casos omissos ou divergentes entre as especificações, desenhos e demais documentos, prevalecerá à seguinte ordem a ser seguida: 1) Planilha orçamentária; interpretação da FISCALIZAÇÃO da EMAP; 2) Projeto; 3) Caderno de Encargos”; **Leia-se:** “Nos casos omissos ou divergentes entre as especificações, desenhos e demais documentos, prevalecerá à seguinte ordem a ser seguida: 1) Planilha orçamentária; 2) Projeto; 3) Caderno de Encargos”.

2) As demais condições do Edital e seus anexos, inclusive a data da realização do certame, permanecem inalteradas, tendo em vista que as alterações não afetam a formulação das propostas.

São Luís – MA, 16 de julho de 2020.

**Caroline Santos Maranhão**  
Presidente da CSL/EMAP